

RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Ratificação ao Termo Aditivo do Protocolo de Intenções que entre si celebraram o INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – IBRAOP a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – ATRICON e TRIBUNAIS DE CONTAS, para desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de orientações técnicas.

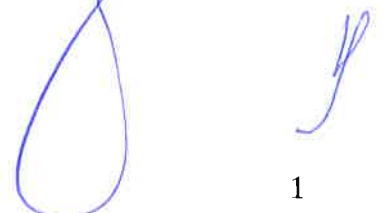
Os órgãos públicos e as entidades adiante identificados, doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e a supremacia do interesse público, resolvem celebrar a presente RATIFICAÇÃO AO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, celebrado entre o IBRAOP e a ATRICON, conforme as cláusulas e as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

A presente RATIFICAÇÃO AO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá a vigência 60 (sessenta) meses contados a partir 17.11.2014. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Veículo de Publicação Oficial, será providenciada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. A presente RATIFICAÇÃO poderá ser prorrogada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas constantes do PROTOCOLO DE INTENÇÕES original, firmado em 16 de novembro de 2009, em Curitiba-PR, por ocasião do XXV Congresso dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.





IBRAOP INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

E por estarem de acordo, os PARTÍCIPES assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, em 20 de dezembro de 2016.

Valdecir Fernandes Pascoal

Presidente

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – ATRICON

CNPJ 37.161.122/0001-70

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva

Presidente

Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP

CNPJ 04.716.733/001-88

Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Presidente

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP

CNPJ 50.290.931/0001-40